



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº 6.379/PMMA/2024.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO NO CARGO
TEMPORÁRIO DE PSICOLOGA SENHORA
ADRIELE BALBI DE ASSIS, CONFORME LEI
N. 2.527/PMMA/2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Sra. **ADRIELE BALBI DE ASSIS**, brasileira, matrícula nº. 8549, residente e domiciliada no município de Cacoal, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o Cargo em Comissão Temporário de **PSICOLOGA – 40 HORAS**, junto à Secretaria Municipal de Educação, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 2.527/PMMA/2024 e demais legislação em vigor, para cobrir licença maternidade da servidora efetiva, por um período de 6 meses, admitida a prorrogação até por igual período em caso de afastamento da titular, a partir de 10 de junho de 2024.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo em Comissão Temporário de **PSICOLOGA – 40 HORAS**, ora nomeada, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 2.527/PMMA/2024.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 10 de junho de 2024

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549